LEI Nº1444/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A LEI 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021 – Plano Plurianual no anexo e prioridades para ano de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
PROGRAMA: 142- População Carente
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente, proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação, saúde e alimentação

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1.445	FEAS SOBRA DE PARTILHA 2020	un	2022	24.814,40
	Produto:	Serviço a População			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção: 244	Assistência comunitária			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 24.814,40 (vinte e quatro reais e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1301082440142.1445.000 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 24.814,4

Projeto/Atividade: 1 445 FEAS SOBRA DE PARTILHA 2020

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro de 2021, demonstrado em anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento